



CONCURSO GOIANÁ FOTOGRÁFICO

Nossas belezas naturais em destaque



Participe!

Regulamento do concurso de fotografias denominado

“GOIANÁ FOTOGRÁFICO”

Edição 2021

1 – Dos objetivos

1.1 - A Prefeitura Municipal de Goianá – MG, através da Diretoria de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Secretaria de Turismo e Cultura, institui o Concurso de Fotografias “GOIANÁ FOTOGRÁFICO”, que tem o objetivo de promover e valorizar as belezas do município de Goianá – MG, através do registro fotográfico;

1.2 - Esta edição do “GOIANÁ FOTOGRÁFICO” terá como tema: “Paisagem Natural”. A proposta é fotografar a natureza do Município de Goianá.

2 - Da participação

2.1 - O concurso é aberto a fotógrafos amadores ou profissionais, maiores de 18 anos;

2.2 - Não poderão participar do concurso membros da Comissão Organizadora, membros da Comissão Julgadora e agentes políticos do município de Goianá;

3 - Das inscrições e envio de fotografias

3.1 - Inscrições serão gratuitas e feitas, somente por meio do site da Prefeitura de Goianá (www.goiana.mg.gov.br) das 12h do dia 17 junho até às 23h59 do dia 20 de julho de 2021

3.2 – Características: as fotografias devem ser enviadas conforme a ficha de inscrição, em formato digital, colorida, em alta resolução, medindo, no mínimo, 1280 pixels de largura X 720 pixels de altura ou proporção correspondente. A foto vencedora será ampliada no tamanho de até 120 X 120 cm, desde que reúna condições técnicas para tanto;

3.3 – A fotografia deverá ser identificada com o local e o título informados na ficha de inscrição, seguindo o estabelecido no item 4.4;



CONCURSO GOIANÁ FOTOGRÁFICO

Nossas belezas naturais em destaque



Participe!

3.4 – A identificação do fotógrafo será através da ficha de inscrição disponibilizada por meio de link eletrônico, conforme item 3.1;

3.5 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela veracidade das informações, dados incorretos enviados pelo participante ou por problemas na transmissão de dados eletrônicos;

3.6 - Cada participante só poderá concorrer com 1 (uma) fotografia;

3.7 - A Comissão Organizadora irá avaliar se as inscrições e as fotografias estão de acordo com as regras deste edital.

4 – Das Regras

4.1 - A fotografia deverá ser inédita, original e não divulgada em sites ou redes sociais;

4.2 - Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, ou que já tenham sido, sob qualquer forma, comercializadas ou premiadas até a data de inscrição neste concurso, passível de exclusão do concurso;

4.3 - As fotografias não poderão ser oriundas de nenhum tipo de montagem, bem como não poderão conter retoque. Serão aceitos ajustes de níveis de contraste, luminância e saturação, hipóteses nas quais o arquivo original deverá ser preservado, pois o mesmo poderá ser exigido em caso de premiação;

4.4 - As fotografias não deverão ser assinadas e nem conter nenhuma marcação de identificação do participante. A identificação da foto deverá ser por título e local informados pelo participante na ficha de inscrição;

4.5 - O participante deverá inscrever, **exclusivamente**, trabalhos de sua autoria;

4.6 - Não serão aceitas inscrições de trabalhos que contenham conteúdo pornográfico ou de apelo sexual, bem como qualquer tipo de apologia ao uso de drogas, abuso de menores ou qualquer situação que viole as leis brasileiras e os direitos humanos;

4.7 - O autor da fotografia inscrita, selecionada neste concurso, cede à Prefeitura Municipal de Goianá os direitos de uso, difusão, comunicação pública, exibição e reprodução das fotografias sem nenhum aviso prévio, sem nenhuma compensação financeira, sem qualquer restrição e sem tempo limite;



CONCURSO GOIANÁ FOTOGRÁFICO

Nossas belezas naturais em destaque



Participe!

4.8 – Se a fotografia possuir imagens de pessoas que possam ser reconhecidas, as mesmas deverão assinar o termo de **autorização para o uso de imagem e fotografia**, sem qualquer compensação financeira. O modelo está disponível no site da Prefeitura de Goianá (www.goiana.mg.gov.br). Para envio, o documento deverá ser anexado à ficha de inscrição seguindo as instruções nela contidas;

4.9 - A Prefeitura de Goianá, autorizada pelo mesmo, fica obrigada a citar o nome do autor na sua imagem sempre que a fotografia for utilizada;

4.10 - As fotografias a serem inscritas no concurso deverão retratar, **exclusivamente**, imagens comprovadamente dentro do município de Goianá;

4.11 - O concurso está aberto para fotografias obtidas por celulares, câmeras digitais, ou de filme, desde que digitalizadas, e enviadas por e-mail. Não serão aceitas fotografias aéreas de qualquer tipo, como aquelas realizadas por meio de drones ou outros aparelhos análogos;

4.12 – Qualquer participante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou o cumprimento dos termos do presente edital em caso de irregularidade, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para divulgação do resultado do concurso, através do e-mail informado no item 3.2, cabendo à Comissão Organizadora decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5 – Do reconhecimento

5.1 – A contrapartida aos participantes autores das 20 (vinte) melhores fotografias será:

- a) Certificação de participação;
- b) Publicação das fotografias no e-book a ser criado no site da prefeitura e suas redes sociais;
- c) Exposição em meio físico pelo período mínimo de 30 (trinta) dias no Centro Cultural de Goianá;

5.2 – A foto vencedora do concurso será divulgada no painel do relógio da Praça Aimbiré de Paula Andrade e ainda ficará em destaque na exposição citada no item acima;



CONCURSO GOIANÁ FOTOGRÁFICO

Nossas belezas naturais em destaque



Participe!

5.3 – As fotos de segundo e terceiro lugares do concurso ficarão em destaque na exposição citada no item 5.1;

5.4 – Aos 3 (três) melhores colocados serão concedidos troféus, como forma de reconhecimento.

5.5 – Esta edição não terá premiações em pecúlio.

6 – Comissão Julgadora

6.1 – A Comissão Julgadora será composta por um grupo mínimo de 5 (cinco) membros de fotógrafos profissionais e ou amadores e colaboradores do concurso, devidamente nomeados através de Portaria Municipal;

6.2 – A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante;

6.3 – Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora;

6.4 – Os jurados farão a escolha das 3 (três) imagens finalistas e do grande vencedor;

6.5 – A Comissão Julgadora é soberana nas suas decisões e terá reconhecida independência na escolha dos resultados, sem interferência da Comissão Organizadora. A Comissão Julgadora poderá consultar técnicos e profissionais da área, se necessário, para embasar suas decisões, bem como para identificações quanto à localização da foto e as manipulações.

7 – Divulgação do resultado

7.1 - O resultado do concurso será divulgado no site e nas redes sociais da Prefeitura de Goianá) no dia 12 de agosto de 2021, a partir das 14 horas.

8 – Direitos autorais e assuntos relacionados

8.1 - O direito autoral e patrimonial das fotografias inscritas e premiadas pertencerão sempre apenas a seus autores;



CONCURSO GOIANÁ FOTOGRÁFICO

Nossas belezas naturais em destaque



Participe!

8.2 – A Prefeitura, como idealizadora e promotora do concurso, reserva-se o direito de utilizar as fotografias, sem exclusividade e a título gratuito, em seus canais de mídia, visando única e exclusivamente a divulgação e a promoção dos fotógrafos participantes do evento, no ano do concurso e em concursos futuros, extensivo aos patrocinadores e/ou apoiadores, desde que não associada à comercialização de produto ou mera promoção da marca sem menção ao concurso;

8.3 - Ao entrar na competição, o fotógrafo, sob as penas da lei cível e criminal:

- a) declara que a fotografia é de sua autoria e que a obra é original;
- b) declara que é o único proprietário dos direitos de autor, não havendo exigência de direitos de terceiros.

8.4 - É de responsabilidade do participante, no caso de publicação da imagem premiada, se pessoas ou objetos que aparecem na fotografia estão sujeitos a direitos de terceiros, ou se é necessária autorização pessoal ou oficial;

8.5 – A prefeitura se isenta de responsabilidade por danos morais ou materiais decorrentes do uso da imagem para divulgação da competição ou para exposição, sendo o autor o único responsável.

9 – Desclassificação

9.1 - Serão desclassificados todos os participantes e fotografias que deixarem de cumprir os termos deste edital na íntegra, conforme decisão da comissão julgadora.

Goianá, 22 de junho de 2021

Alterado pela Errata 001/2021 de 22/06/2021

Comissão Organizadora